

BAFTA (PROVINCIA) VICE-PRESIDENTE  
(FERREIRA ESPINHEIRA)  
FALLA ... 3 ABR. 1889

ENCLOS ANEXOS

# FALLA

COM QUE O EXM. SR.

ARCHIVO PUBLICO

DO

Imperio

Des. Aurelio Ferreira Espinheira

1.º VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA

Abrio a 2.<sup>a</sup> sessão da 27.<sup>a</sup> Legislatura

DA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

NO DIA 3 DE ABRIL DE 1889



BAHIA  
TYPOGRAPHIA DA «GAZETA DA BAHIA»  
55—Largo do Theatro—55

1889

# ERRATA



Paginas	Linhas	Erros	Correcções
10	10	e outros,	e outras,
16	3	processos	processo
56	1	3,665	3,658
»	7	340	355
»	9	282	284
»	»	280	278
62	29	legua	egual
65	8	credito de 5:000\$000	credito de 5,000:000\$000
69	12	17 do corrente	17 do mez findo
90	5 e 6	tendo por este fim	tendo este por fim
115	1	em parte	na parte
117	2	dispendeu	dispendeu-se
120	15	205:982\$472	215:982\$472
131	5	Expostos	Expostas
148	18	S. Cristavão	S. Christovão
160	15	estudante em Direito	estudante de Direito
191	7	edificios	edificio,

# INDICE ALPHABETICO

---

	PAGINAS
Academia de Bellas Artes . . . . .	89
Administração da Justiça . . . . .	25
Agricultura . . . . .	156
Alistamento de praças . . . . .	32
Ampliação da area commercial ( e melhoramento do perto ) . . . . .	145
Apolices provinciales ( conversão e resgate de ) . . . . .	182
Arsenaes: de guerra . . . . .	33
— de marinha . . . . .	40
Assembléa Legislativa Provincial . . . . .	2 bis.
Asylos: de S. João de Deus . . . . .	45
— de Expostos . . . . .	46
— de Mendicidade . . . . .	47
— de Nossa Senhora de Lourdes da Feira de Sant'Anna. . . . .	54
Bibliotheca Publica. . . . .	85
Cadeias. . . . .	23
Capitania do Porto. . . . .	42
Carta Geographica da Provincia . . . . .	117
Casa da Providencia . . . . .	49
Collegios: das Orphás do Santissimo Coração de Jesus . . . . .	Ibid.
— dos Orpháos de S. Joaquim . . . . .	50
Colonisação ( e immigração ) . . . . .	98
Commando das armas . . . . .	31
Commercio . . . . .	173
Companhias: Bahiana . . . . .	149
— Permanente . . . . .	38
— do Queimado. . . . .	120
Conclusão . . . . .	194
Corpos: de policia. . . . .	35
— de saude do exercito . . . . .	32

	PAGINAS
<b>Correios ( administração geral dos ) .</b>	<b>107</b>
Culto publico.	43
Deposito de polvora	33
Divisão judiciaria	28
Divisão policial	22
Eleições.	3
Emprestimo externo	179
Empreza telephonica	111
Escolas: Agricola da Bahia	165
— de aprendizes marinheiros	42
Estradas de ferro: de Santo Amaro.	123
— Tram-Road de Nazareth.	132
— Bahia e Minas	133
— Central.	135
— da Bahia ao S. Francisco	140
— Ramal do Timbó	141
— Prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia	Ibid.
Exames geraes de preparatorios	80
Expoição Provincial	91
Externatos normaes: de homens	75
— de senhoras	76
Fabricas: centraes.	151
— de tecidos e estabeleçimentos fabris.	152
Faculdade de Medicina	83
Falla de abertura da Assembléa Provincial.	1
Familia Imperial	i bis
Fazenda Geral	185
Fazenda Provincial	174
Fortes e fortalezas.	33
Guarda nacional	39
Guarnição e força de linha	31
Hospitaes: dos Lazaros	46
— da Santa Casa	45
Illuminação Publica	118
Immigração ( e colonisação )	98
Imperial Instituto Bahiano de Agricultura	163
Instalação de Villas	8
Instrucção Publica.	72

## III

	PAGINAS
Lei de 13 de Maio.	94
Loterias	185
Lyceus: de Artes e Officios ( Imperial )	86
— Provincial	78
Melhoramentos: do porto (e ampliação da area commercial)	145
— dos rios da Provincia	144
— do rio S. Francisco.	142
Minas: de turfa	453
— do Assuruá	454
— da Jacobina	Ibid.
Monumento ao dia 2 de Julho.	41
Naturalisações	8
Officios de Justica	29
Obras Militares	33
Obras Publicas	412
Palacios Presidenciaes	189
Parochias	44
Policia	21
— do porto	24
Posturas Municipaes	9
Proprios nacionaes pertencentes ao Ministerio da Guerra	34
Registro civil.	9
Relatorio do Cons. Machado Portella	1 bis
Santa Casa de Misericordia da Capital	44
— de Nazareth	51
Saude Publica	55
— do Porto	65
Secca	60
Secretaria do Governo	193
Segurança publica e individual e de propriedade	42
Seminarios	43
Telegrapho	111
Theatro Publico	91
Thesouro Provincial	174
Viação urbana	121

*Senhores Membros da Assembleia  
Legislativa Provincial*

Tendo sido, por Decreto de 23 do mez proximo findo, concedida ao illustre Sr. Conselheiro Dr. Manuel do Nascimento Machado Portella a exoneração que solicitou do cargo de Presidente d'esta Provincia, passou-me S. Ex. em data de 1º do corrente a administração, que assumi na qualidade de 1.º Vice-Presidente.

Cabe-me, pois, a honra de, na forma constitucional, dirigir-vos a palavra.

Datando de algumas horas apenas a minha administração, nada posso acrescentar ao que expoz o illustre ex-Presidente em seu Relatorio, que, submetti-lo a vossa apreciação, indicar-vos á todas as principaes ocorrências havidas no perío lo da administração recentemente finda, bem como as providencias reclamadas pela urgencia das circunstancias, muitas vezes críticas, que a Provincia tem atravessado, quer no que se refere a suas finanças, quer no que diz respeito a sua produção agricola, sob a influencia da transformação do trabalho e da secca que ultimamente flagellou uma parte considerável de sua população.

Sinto-me, entretanto, possuido de viva satisfação podendo desde já assegurar-vos—e o verificareis quando fizerdes a leitura do Relatorio do meu honrado antecessor—que tem sido felizmente lisonjeiro o estado de saude de S. M. o Imperador e da Augusta Familia Imperial. Lamento, porém, ter de registrar o doloroso

golpe que a feriu, e juntamente a Nação, com o prematuro fallecimento, que se deu no dia 12 de Agosto do anno proximo passado em Vienna d'Austria, do Príncipe D. José Fernando, augusto filho de S. A. o Sr. Duque de Saxe e da falecida prínceza D. Leopoldina.

No tocante aos serviços publicos, foram feitos todos os esforços reputados efficazes para manter o credito d'esta rica Província, dando conveniente orientação a suas finanças, e acudindo com auxilio prompto ás localidades perseguidas pela secca e pela fome, sendo de esperar que cesse este estado lamentável com as ultimas e abundantes chuvas; e finalmente, empregando todos os meios aconselhados pela sciencia e experiência para evitar a invasão da epidemia, que infelizmente assola alguns pontos do Sul do Império.

O futuro d'esta Província, o interesse de provel-a dos melhoramentos que desenvolvam sua riqueza, as medidas relativas ao povoamento de seu territorio, as que tem por fim manter a ordem e a salubridade publica, estão consfiados em boa hora ás luzes d'esta Assembléa, a quem sob a patriotismo para antepor as providências de utilidade geral a outras quaisquer que não tenham por objecto immediato este nobre designio.

O Governo por sua vez fará quanto estiver ao seu alcance para coadjuvar esta digna Assembléa nos meios de bem servir á Província, e nutre a esperança de que, convenientemente aproveitado o prazo que resta á presente legislatura, vos esforçareis para tornal-a secunda e bemfazeja.

Palacio da Presidencia da Província da Bahia, 3 de Abril de 1889.

O Vice-Presidente,

Aurelio Ferreira Espinheira

*José Luiz de Oliveira Góis*

Conforme

*José Maria de Oliveira Góis*

*Servindo de secretário*

